

CONCURSO
“ARTE NA CIÊNCIA - FECITEC 2015”

REGULAMENTO

Capítulo I
DO CONCURSO E SEU OBJETIVO

Art. 1o A Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal* institui o CONCURSO “ARTE NA CIÊNCIA - FECITEC 2015”, como parte das atividades desenvolvidas na Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura de 2015, visando o desenvolvimento da arte que será usada para a divulgação do evento. As finalidades e condições deste concurso estão contidas neste Regulamento.

Art. 2o O objetivo do concurso “DIVULGAÇÃO DA FECITEC 2015” é envolver toda a comunidade no processo de organização da FECITEC 2015, desde seu planejamento e divulgação. Esse concurso convida a toda a comunidade a participar com sugestões para a arte de divulgação do evento, por meio da elaboração de um cartaz A3 que tem como propósito divulgar a FECITEC 2015.

Parágrafo Único. A arte apresentada será usada para a confecção dos materiais de divulgação da FECITEC 2015, tais como folders, cartazes, impressos, envelopes e outras peças definidas pela Comissão Organizadora do evento.

Capítulo II
DA PUBLICIDADE DO CONCURSO

Art. 3o O lançamento do concurso será feito no site do evento (<http://www.eventos.caf.ufv.br/feiraciencias/>).

§ 1o A comunicação entre inscritos e a comissão organizadora se dará exclusivamente pelo site anunciado acima, cabendo ao inscrito à responsabilidade da constante visualização deste.

§ 2o Termos aditivos ou avisos complementares poderão ser publicados nos sites a juízo da Comissão Organizadora do evento.

Capítulo III
DOS PARTICIPANTES

Parágrafo Único. Poderá participar do concurso, de que trata este Regulamento, qualquer pessoa idônea com restrição apenas aos membros da comissão organizadora e avaliadora da FECITEC 2015.

Capítulo IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4o A inscrição dar-se-á pelo e-mail dpqflorestal@hotmail.com. Não haverá inscrições via correio ou outra forma qualquer que não seja através do e-mail indicado.

§ 1o A apresentação da arte deve obedecer aos requisitos estabelecidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 2o A arte deverá ser enviada, através do e-mail, em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos: .ppt (Power Point) e .cdr (Corel).

§ 3o O autor da arte selecionada deverá disponibilizar o arquivo em formato que permita edição ou alteração e/ou atender às solicitações realizadas pela Comissão Coordenadora da FECITEC .

§ 4o A inscrição será feita no período de 22 de março à 03 de abril de 2015, até as 23:59 horas.

§ 5o A inscrição é gratuita, não sendo aceita após o horário e período definidos no Artigo 4º deste regulamento.

§ 6o Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta de arte.

Art. 5o O envio do arquivo pelo participante implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 6o Ao enviar o arquivo, o candidato estará inscrito no concurso e receberá, no e-mail cadastrado da inscrição, o comprovante de inscrição e de envio do arquivo, que será sua garantia de participação no concurso.

Capítulo V DO TEMA DO TRABALHO

Art. 7o Os trabalhos inscritos deverão obedecer ao tema “Luz, Ciência e Vida”, contendo aspectos que remetam ao tema e à Ciência.

Capítulo VI DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8o Serão apreciados os projetos que forem originais e inéditos;

§ 1o Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica, desde que o arquivo final seja entregue em formato especificado no artigo 4º.

§ 2º O material a ser apresentado deve em formato A3, sendo um cartaz de divulgação que deve conter, obrigatoriamente:

- a) Nome do evento: 2ª FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - *CAMPUS* UFV FLORESTAL / FECITEC 2015
- b) Data do evento: 24/10/2015, de 12 às 17h
- c) Local de realização: *Campus* UFV-Florestal
- d) Data de inscrição na FECITEC 2015: 03/08 a 11/09/2015
- e) Site para inscrição e informações: <http://www.eventos.caf.ufv.br/feiraciencias/>
- f) Ilustração em cores, original e que ilustre o tema do evento;
- g) Logomarcas dos órgãos financiadores e apoios: Universidade Federal de Viçosa, MCTI, CNPq, CAPES e PIBID.



MCTI Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico

CA P E S

Pibid
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

§ 3o Os trabalhos não podem ser assinados ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição.

§ 4o O trabalho apresentado pode ter textos informativos e publicitários (em relação à FECITEC) adicionais, a critério do autor.

§ 5o O texto e as imagens devem ser legíveis e com resolução adequada à reprodução do material.

§ 6o Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Capítulo VII DAS COMISSÕES E DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 9º. Os trabalhos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que será composta pela Comissão Organizadora da FECITEC 2015 e demais profissionais convidados.

§ 1º A Comissão Avaliadora escolherá apenas o cartaz vencedor do Concurso, que será publicado no site da FECITEC até dia 06/04/2015.

§ 2º A Comissão Avaliadora lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não cabe recurso.

§ 3º A apreciação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

Art. 10. São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Avaliadora:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Comunicação (transmissão da idéia e universalidade);
- d) Aplicabilidade (contraste e resolução adequados à reprodução impressa).

§ 1º É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO INSCRITO A APRESENTAÇÃO DE UM TRABALHO ORIGINAL, COM IMAGENS DE AUTORIA PRÓPRIA E QUE NÃO COMPROMETA OS DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

Capítulo VIII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. A Comissão Avaliadora se reunirá em separado, para conferir pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos no Capítulo VI deste Regulamento.

§ 1º Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Avaliadora, pontos que variam de 01 (um) a 10 (dez).

§ 2º A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados pelos membros da Comissão Avaliadora a cada trabalho.

§ 3º Havendo empate, a Comissão Avaliadora preferirá o voto de desempate.

Art. 12. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13. A Comissão Avaliadora, no uso de suas prerrogativas, poderá deixar de conceder a premiação, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.

Art. 14. A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Capítulo IX DA PREMIAÇÃO

Art. 16. Será premiado apenas o melhor trabalho classificado pela comissão avaliadora;

§ 1º O Primeiro colocado receberá o prêmio de R\$ 200,00 (duzentos reais) e certificado de "1º Colocado no CONCURSO "DIVULGAÇÃO FECITEC ".

Art.17. O prêmio será entregue por meio de cheque nominal, entregue em data e horário acordado com a Comissão Coordenadora da FECITEC .

Capítulo X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os projetos/trabalhos inscritos no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à FECITEC , não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

Art. 19. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da FECITEC que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art. 20. Os membros da Comissão Avaliadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 22. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da FECITEC 2015.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florestal, 15 de março de 2015.